

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH  
PODER EXECUTIVO**

---

**DECRETO N° 028, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FINS DE PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, SRA. LUCINEIA ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do poder executivo municipal expedir Decretos, portarias e outros atos administrativos regulamentadores, conforme disposto no Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Bannach/PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que versa sobre a complementação-VAAR a ser distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

**CONSIDERANDO**, os termos da resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 do Ministério da Educação que “Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação-VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de avaliação de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 2º** A avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção.

*Parágrafo único.* A avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3º** Serão considerados em condições de nomeação os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.000 (mil) pontos do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação em anexo.

*Parágrafo único.* Em caso de empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá o critério de desempate mediante votação.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - Servidor da área de recursos humanos;

III - representante dos Coordenadores de escola de ensino fundamental indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

IV – 02 (dois) representantes dos profissionais do magistério, sendo 01 (um) da Zona Urbana e 01 (um) da Zona Rural, indicados pela categoria;

V - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;

VI – 02 (dois) representantes de pais dos alunos, sendo 01 (um) da Zona Urbana e 01 (um) da Zona Rural.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção.

**Art. 5º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de serem nomeados aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

*Parágrafo único.* Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BANNACH**  
**PODER EXECUTIVO**

---

recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 6º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bannach, 08 de setembro de 2022.



---

**Lucinéia Alves da Silva**  
**Prefeita Municipal de Bannach**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

**PERÍODO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**AVALIADO:**

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I — ASSIDUIDADE</b>		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	<b>100</b>	
2 - Teve uma falta injustificada no período	<b>80</b>	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	<b>60</b>	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	<b>40</b>	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	<b>100</b>	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	<b>80</b>	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	<b>70</b>	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	<b>50</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	<b>30</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III — PONTUALIDADE</b>		
1 — Nunca chegou atrasado(a)	<b>100</b>	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	<b>80</b>	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	<b>60</b>	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	<b>40</b>	
5 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1— Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

<b>V — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 — Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI — COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2 — Colabora às vezes com a administração	<b>40</b>	
3 - Colabora raramente com a administração	<b>30</b>	
4 — Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	<b>100</b>	
2 - Participa das atividades extra-classes	<b>80</b>	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	<b>60</b>	
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	<b>40</b>	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de tr	<b>70</b>	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>90</b>	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>70</b>	
4 — É comum ter atritos com servidores	<b>50</b>	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>00</b>	
<b>X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	<b>100</b>	
2 —	<b>80</b>	
3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou	<b>60</b>	
4 — Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	<b>40</b>	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS <sup>D</sup>	PONTOS OBTIDOS
<b>I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 —	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Pedagogia	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 — Já foi punido com suspensão	00	

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I— Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III— Pontualidade	
IV— Participação em reuniões administrativas	
V— Participações em reuniões pedagógicas	
VI— Colaboração com a direção	
VII— Participação em atividades extra-classes	
VIII— Integração com os demais professores	
IX— Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I— Formação profissional— pós-graduação	
II— Formação específica para direção	
III— Participação em cursos de capacitação	
IV— Experiência em administração escolar	
V— Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### MEMBROS DA COMISSÃO:

---

Membro 1

---

Membro 2